



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

DECRETO Nº. 10.710 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista os artigos. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, artigo 36 da lei 4.320/64, artigos 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que restos a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais tomadora do termo de fomento 05/2024 recurso Fundeb solicitou alteração do plano de trabalho e desta forma houve a necessidade de alteração da classificação da natureza da despesa, mas mantendo o valor do repasse conforme o contrato.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R\$ 9.350,10 (nove mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos)**, referentes a saldo de empenhos não processados do **exercício de 2024** conforme abaixo:

<u>Empenho</u>	<u>Credor</u>	<u>Fonte</u>	<u>Valor a Processar</u>
5185/2024	APAE – ASS. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.	1102	4.598,10
5184/2024	APAE – ASS. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.	1102	4.752,00
	SOMA		9.350,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal